

RESOLUÇÃO COL.JOR. 002/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018***Regulamenta funcionamento
das atividades de Projetos no âmbito
do curso de Jornalismo***

O Colegiado do Curso de Graduação em Jornalismo, no uso de suas atribuições, resolve regulamentar o funcionamento das atividades de Projetos (Projetos AI, AII, BI, BII e C), previstas no âmbito do currículo 2016, conforme as disposições a seguir:

Art. 1.º – A atividade “Projetos” se caracteriza por um conjunto de ações pedagógicas realizadas pelos/as alunos/as individualmente a partir de critérios e indicações feitos pelos/as professores/as, mas sem a necessidade de uma orientação individual por parte dos/as docentes.

§ 1.º – Os/as estudantes receberão acompanhamento regular por parte de docentes ou equipes docentes, encarregadas de avaliar o seu desenvolvimento e a sua finalização.

§ 2.º – Os/as alunos/as matriculados/as em Projetos contarão com atividades comuns e poderão ser agrupados em sub-turmas.

Art. 2.º – Os Projetos serão cumpridos de acordo com a gradativa aquisição de habilidades e conhecimentos oferecidos pelo curso, em três momentos:

I – Projetos AI e AII – compreendem pesquisa em torno de um domínio específico do saber, no âmbito dos estudos e práticas em comunicação com o objetivo de permitir a formação de um repertório básico de práticas e formas em torno de tema da comunicação.

II – Projetos BI e BII – acompanhamento descritivo e reflexivo de uma prática profissional escolhida, que pode ser tipificada em atividades tais como estágio, acompanhamento de rotinas profissionais, visitas técnicas ou estudo de caso, com o objetivo de conhecer de perto as rotinas, os instrumentos e a dinâmica de uma prática profissional.

III – Projetos C – análise de diferentes produtos comunicativos, investigados segundo os distintos gêneros discursivos e de acordo com critérios éticos normativos que presidem tais práticas.

Art. 3.º – As atividades de Projetos serão cumpridas de forma cumulativa, de acordo com as seguintes diretrizes comuns:

§ 1.º – As atividades deverão ser desenvolvidas pelas equipes de docentes e discentes através de encontros presenciais e de atividade de orientação não presenciais.

§ 2.º – As atividades serão estruturadas em três momentos:

I – Organização do plano de trabalho: realizado obrigatoriamente em, pelo menos, um encontro presencial entre a equipe e o conjunto da turma no início do semestre para planejamento e definição das atividades.

II – Discussão e monitoramento das atividades: realizado obrigatoriamente em, pelo menos, um encontro presencial em etapa intermediária do semestre para avaliação do andamento do trabalho, ajustes nos planos propostos e discussão de questões relativas ao desenvolvimento das atividades. Deverá ser realizado entre professor/a e grupo de orientação da sub-turma, quando houver.

III – Avaliação do trabalho, realizada obrigatoriamente em, pelo menos, um encontro presencial, em momento anterior ao término do semestre, para orientação sobre avaliação e produção do relatório de atividades, a ser produzido e apresentado individualmente pelo/a aluno/a.

§ 3.º – Cabem aos/às docentes propor temas específicos para a abordagem de práticas e/ou produtos, sugerir referências e materiais relacionados ao tema e realizar o acompanhamento e avaliação das atividades.

§ 4.º – Em projetos AII e BII recomenda-se que os/as alunos/as pesquisem formas, práticas e processos distintos daquelas abordadas em Projetos AI e BI, respectivamente.

§ 5.º – Os/as alunos/as deverão produzir obrigatoriamente as seguintes peças durante a realização dos Projetos:

I – Portfólio digital – por meio de sistema informático, segundo orientação do curso, que permita o registro da produção nas atividades acadêmicas em que estiver matriculado/a no respectivo semestre.

II – Relatório escrito, produzido conforme normas de padronização ABNT e com possibilidade de utilização de diversidade de mídias, contendo os seguintes aspectos formais:

- Síntese das atividades no semestre;
- Identificação do material pesquisado (produtos e obras utilizados);
- Descrição sintética das atividades realizadas no curso naquele período;
- Identificação pelo/a aluno/a do que considera saber ou aprendido adquirido;
- Identificação e avaliação pelo/a aluno/a dos instrumentos/situações de aprendizagem utilizados para esse exercício (atividades colaborativas em grupo);

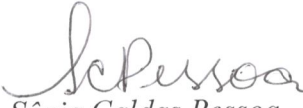
- debate; estudo de caso, simulação, jogos didáticos, elaboração de relatórios, análise crítica, desenvolvimento de projetos etc.);
- Reflexão sobre os objetivos propostos em cada atividade curricular e sua articulação com outras atividades do curso.

§ 6.º – A avaliação dos Projetos contemplará três momentos:

I – Avaliação das atividades desenvolvidas, que deverá ser realizada no segundo encontro, verificando: (a) o cumprimento das atividades e cronogramas propostos; (b) a inserção das atividades no domínio definido, com pontuação máxima de 30 pontos.

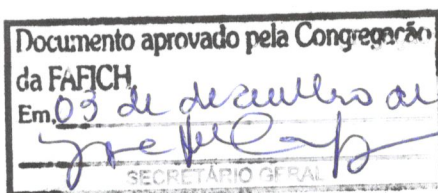
II – Avaliação do percurso realizado, que deverá ser realizada no terceiro encontro, verificando: (a) o cumprimento das atividades e cronogramas propostos; (b) a inserção das atividades no domínio definido; (c) a consistência e a coerência entre as atividades propostas; (d) a clareza e a precisão da apresentação; (e) a capacidade crítica e reflexiva apresentada pelo aluno, com pontuação máxima de 30 pontos.

III – Avaliação do Relatório Final, que deverá verificar a articulação entre as atividades e analisar o relatório final segundo: (a) o cumprimento dos aspectos formais previstos para o trabalho e (b) o conjunto da produção do/a estudante, verificando a pertinência, a extensão e a qualidade da aproximação ao repertório indicado, com pontuação máxima de 40 pontos.


COORDENAÇÃO
 Colegiado do Curso de
 Graduação em Jornalismo
 Sônia Caldas Pessoa
 Coordenadora do Colegiado de Graduação do
 Curso de Jornalismo

**RESOLUÇÃO APROVADA NA REUNIÃO DO COLEGIADO DE
GRADUAÇÃO EM JORNALISMO REALIZADA EM 27/11/2018**

**RESOLUÇÃO APROVADA EM REUNIÃO DA CONGREGAÇÃO DA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS REALIZADA EM
/ /2018**



José Maria Campos Lima
Secretário Geral
FAFICH/UFMG

Secretaria Integrada dos Colegiados dos Cursos de Graduação em Comunicação Social
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas – Universidade Federal de Minas Gerais
Avenida Antônio Carlos 6627, Campus da Pampulha. CEP:31.270-901 Belo Horizonte/MG
Telefone: (31) 3409-5043 – e-mail: colcom@fafich.ufmg.br